

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi União PR/SP

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.159.511	2.970.594	2.859.189	2.597.622	2.630.496	2.446.514	2.347.050	2.164.757	2.204.177	2.064.476
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	18.388	17.920	16.146	16.777	17.411	9.192	8.009	7.840	7.609	5.415
3 Total das exposições contabilizadas no BP	3.141.122	2.952.673	2.843.043	2.580.845	2.613.084	2.437.321	2.339.041	2.156.917	2.196.567	2.059.061
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.082.640	1.001.554	971.456	880.514	846.692	820.603	801.782	780.628	712.619	679.668
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(639.888)	(590.230)	(581.484)	(519.215)	(495.254)	(483.155)	(465.515)	(446.278)	(393.249)	(375.186)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	442.753	411.324	389.972	361.300	351.438	337.448	336.268	334.351	319.371	304.482
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	375.192	359.603	339.013	326.477	313.976	308.345	287.709	274.424	267.056	254.821
21 Exposição Total	3.583.875	3.363.997	3.233.016	2.942.145	2.964.523	2.774.770	2.675.310	2.491.268	2.515.939	2.363.544
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	10,47	10,69	10,49	11,10	10,59	11,11	10,75	11,02	10,61	10,78